

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE ARAGUAÍNA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA

Rua Caracas, nº 395, Qd. 11, Lt. 09, Setor Anhanguera - CEP 77818-610, Araguaína - TO

Fone: (63) 9.9952-2694 - E-mail: cns.127621@conecta.onr.org.br

CNS/CNJ nº 12.762-1

Certidão - Processo nº 179.434 - Selo Digital: 127621AAA568965-IIO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 127621.2.0033348-57

Tiago Junqueira de Almeida, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da **Mat. n.º 33.348** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE N.º 12, da Quadra n.º 01**, sito à Rua 03, integrante do Loteamento "SETOR COIMBRA", nesta cidade, com área de 360,00m², sem benfeitorias, sendo 12,00m de frente pela Rua 03; pela linha do fundo 12,00m, confrontando com o lote n.º (17); pela lateral direita 30,00m, confrontando com o lote n.º (11); e pela lateral esquerda 30,00m, confrontando com os lotes n.ºs (13 e 14). PROPRIETÁRIOS: **JOAQUIM FERREIRA COIMBRA**, agrimensor, portador da Carteira de Identidade n.º 34.226 2ª-Via-GO, e sua mulher a Sra. **GOIÂNIA LEITE VIEIRA DE COIMBRA**, do lar, portador da Carteira de Identidade n.º 174.706-GO, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CPF em comum n.º 014.368.721-20, residentes e domiciliados à Rua 146 n.º 322, Setor Marista, em Goiânia-GO; e **CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA**, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 543.630-MG, inscrito no CPF n.º 068.522.621-20, e sua mulher a Sra. **EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA**, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.788.729-SP, inscrito no CPF n.º 315.299.501-63, ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Vereador Falcão Coelho n.º 135, Centro, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: R-2-M-23.385, Livro 02, desta Serventia. Dou fê. Suboficiala.

R-1-M-33.348. Araguaína, 10 de novembro de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício de Notas desta cidade, Livro 232-E, fls. 024/026 em 09/11/2006. Os proprietários **CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA**, sua esposa a Sra. **EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA**, acima qualificados; e, **JOAQUIM FERREIRA COIMBRA**, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 34.226-SSP/GO, inscrito no CPF n.º 014.368.721-20, e sua esposa a Sra. **GOIÂNIA LEITE VIEIRA DE COIMBRA**, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º 174.706-SSP/GO, inscrita no CPF n.º 440.836.961-68, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua 146, n.º 322, Setor Marista, Goiânia-GO, venderam o imóvel ao Sr. **VILTON GOMES DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade n.º 2.601.347-SSP/GO, inscrito no CPF n.º 354.431.621-87, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco n.º 574, Centro nesta cidade.

Pelo preço de R\$ 70.000,00. Foi dispensada conforme escritura os seguintes documentos: a Certidão Negativa Municipal, que alude a Lei 7.433; e, foi declarado que, em conformidade com a decisão proferida às fls. 04/06 dos Autos Administrativos ADM-CGJ 2255(06/0050463-8), da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, datada de 25/08/2006 e Ofício n.º 820/2006 CGJ, datado de 05/09/2006 e observado o disposto na Lei 8.212/91 e Decreto n.º 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto n.º 3.265/99, não se encontra enquadrado, nem equiparado a empresa e em qualquer outra norma da referida legislação que a coloque com sujeito a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, Procuradoria Geral da fazenda Nacional e Receita Estadual. Dou fé. Suboficiala.

AV-2-M-33.348. Araguaína, 29 de novembro de 2006. A requerimento do proprietário, que juntou uma Certidão expedida em 17/08/2006, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta cidade, devidamente assinada por Nourival Batista Ferreira, Dec. n.º 004/2005, no imóvel da presente matrícula foi averbada *UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL*, com 165,70m² de área construída, contendo: 01 área coberta, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 02 suítes, 01 quarto, 01 área de serviço, 01 dispensa e 01 banheiro social, no valor de R\$ 13.217,75. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS sob o n.º 039282006-28001010, emitida em 27/11/2006, com validade até 26/05/2007. Dou fé. Oficiala.

R-3-M-33.348. Araguaína, 16 de fevereiro de 2007. Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, n.º 000553425-9, datado de 09/02/2007. O proprietário VILTON GOMES DE SOUSA, acima qualificado, vendeu o imóvel à Sra. **SILLSA DA COSTA XAVIER**, médica nutricionista, portadora da Carteira de Identidade n.º 306.176-SSP/TO, inscrita no CPF n.º 839.166.011-72, e seu esposo o Sr. MÁRCIO DANTAS REIS, professor, portador da Carteira de Identidade n.º 254.706-SSP/TO, inscrito no CPF n.º 802.761.641-72, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Avenida Tiradentes n.º 40, Centro, nesta cidade. Pelo preço de R\$ 70.000,00, sendo composta a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 14.000,00; Financiamento concedido pela Credora: R\$ 56.000,00. **Tendo como Credor Fiduciário:** BANCO BRADESCO S.A, agência em São Paulo-SP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Deus em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, datado de 15/02/2007. Dou fé. Suboficiala.

R-4-M-33.348. Araguaína, 16 de fevereiro de 2007. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, acima qualificado. DEVEDORES FIDUCIANTES: SILLSA DA COSTA XAVIER, e seu esposo o Sr. MÁRCIO DANTAS REIS, acima qualificados. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os Devedores Fiduciantes ALIENAM ao BRADESCO, em CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para efeitos do Artigo 22 e seguintes da Lei n.º 9.514 de 20/11/1997. VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 70.000,00. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 56.000,00. PRAZO DE REEMBOLSO: 200 meses. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Tabela Price. TAXA ANUAL DE JUROS (%): nominal: 13,17a.a. e

efetiva: 14,00a.a **TÍTULO:** Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, datado de 09/02/2007. **DEMAIS CONDIÇÕES:** as do Contrato. Dou fé. Suboficiala.

AV-5-M-33.348. Araguaína, 26 de setembro de 2016. Procedo ao cancelamento da Alienação Fiduciária referente ao **R-4** retro, em virtude de autorização para cancelamento da mesma, expedida pelo BANCO BRADESCO S/A, agência em São Paulo, conforme Instrumento Particular de Quitação, datado em 01/08/2016. **Emolumentos: R\$ 23,10; Taxa Judiciária: R\$ 4,40; Funcivil: R\$ 5,50; ISSQN: R\$ 0,69; Prenotação: R\$ 11,00; TOTAL: R\$ 44,69.** Selo digital: 127621AAA022419 - Código de validação: DIH. Dou fé. Escrevente Autorizada.

R-6-M-33.348. Araguaína, 29 de novembro de 2022. CONTRATO: Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis n.ºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, n.º 0010344650, datado de 08/11/2022. Os proprietários MÁRCIO DANTAS REIS, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 254.706-SSP/TO, inscrito no CPF n.º 802.761.641-72, *filho de Raimundo Nonato Borges Dantas e Maria Selma Dantas*, e-mail: marciodantas.to@gmail.com, e sua esposa a Sra. SILLSA DA COSTA XAVIER, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade n.º 306.176-SSP/TO, inscrita no CPF n.º 839.166.011-72, *filha de Lucidan Coelho Xavier e Elzivan Pereira da Costa Xavier*, e-mail: sillsacx@gmail.com, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 3 n.º 930, Quadra 01, Lote 12, Setor Coimbra, nesta cidade, venderam o imóvel ao Sr. **PAULO ROBERTO DE MEDEIROS CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 05.989.245-58-SSP/BA, inscrito no CPF n.º 616.722.035-20, *filho de Hélio da Silva Carneiro e Maria do Socorro de Medeiros Carneiro*, e-mail: prmcarneiro73@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Geraldo Rocha Sobrinho, Quadra 04, Lote 12, Loteamento Flamboyant, nesta cidade. Pelo preço de R\$ 400.000,00, sendo composta a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios: R\$ 80.000,00; Recursos do Financiamento: R\$ 320.000,00. **Tendo como Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, agente financeiro do sistema financeiro da habitação, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.ºs 2235 e 2041, CEP 04543-011 em São Paulo-SP. *Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A., em 10/11/2022.* **DEMAIS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES:** Constan do Contrato. Valor para fins fiscais: R\$ 400.000,00. **Emolumentos: R\$ 1.285,50; Taxa Judiciária: R\$ 283,90; Funcivil: R\$ 67,05; ISSQN: R\$ 45,00; FSE: R\$ 2,33; Prenotação: R\$ 11,94; Comunicação, Meio Físico ou Eletrônico: R\$ 11,99; TOTAL: R\$ 1.707,71.** Selo digital: 127621AAA298714 - Código de validação: CGK. Dou fé. Escrevente Autorizada.

R-7-M-33.348. Araguaína, 29 de novembro de 2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., acima qualificado. **DEVEDOR FIDUCIANTE:** PAULO ROBERTO DE MEDEIROS CARNEIRO, acima qualificado. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o Devedor Fiduciante **ALIENA** ao BANCO SANTANDER (BRASIL)

S/A., em **CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para efeitos dos Artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514 de 20/11/1997, com alterações introduzidas pela Lei 13.465/2017. **VALOR DA VENDA E COMPRA**: R\$ 400.000,00. **RECURSOS PRÓPRIOS**: R\$ 80.000,00. **RECURSOS DO FINANCIAMENTO**: R\$ 320.000,00. **VALORES A FINANCIAR PARA O PAGAMENTO**: **a)** do preço da venda: R\$ 320.000,00; **b)** de despesa acessória com financiamento – avaliação de garantia: R\$ 0,00; **c)** dos custos Cartorários e Impostos de Transferências de Bens Imóveis – ITBI: R\$ 0,00; **d)** valor total do financiamento: R\$ 320.000,00; **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO**: **a) Taxa de Juros Sem Bonificação**: (i) taxa efetiva de juros anual: 11,4900%; taxa nominal de juros anual: 10,9259%; (ii) taxa efetiva de juros mensal: 0,9575%; taxa nominal de juros mensal: 0,9105%; **b) Taxa de Juros Bonificada**: (i) taxa efetiva de juros anual: 9,4900%; taxa nominal de juros anual: 9,1006%; (ii) taxa efetiva de juros mensal: 0,7908%; taxa nominal de juros mensal: 0,7584%. **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO**: 372 meses. **DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTACÃO**: 08/12/2022. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO**: SAC. **DATA DE VENCIMENTO DO FINANCIAMENTO**: 08/11/2053. **VALOR DE AVALIAÇÃO E VENDA EM PÚBLICO LEILÃO**: R\$ 400.000,00. **ENQUADRAMENTO DO FINANCIAMENTO**: no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH – Artigo 12 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional – CMN. **TÍTULO**: Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis n.ºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, n.º 0010344650, datado de 08/11/2022. **DEMAIS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES**: Constam no Contrato. **Emolumentos**: R\$ 1.244,44; **Taxa Judiciária**: R\$ 272,18; **Funcivil**: R\$ 58,26; **ISSQN**: R\$ 43,56; **FSE**: R\$ 2,33; **TOTAL**: R\$ 1.620,77. Selo digital: 127621AAA298733 - Código de validação: FZQ. Dou fé. Escrevente Autorizada.

R-8-M-33.348. Araguaína, 04 de dezembro de 2023. Procedo ao registro de conformidade com a Certidão de Sequestro, datado em 30/11/2023, expedido pela 3ª Vara Criminal – Comarca de Rio Claro – SP, por ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal – Rio Claro – SP, Ação Criminal, *Processo:1011887-83.2023.8.26.0510*, Autor: *São Paulo Tribunal de Justiça*, Réus: *Anatólio Campos de Sousa Neto; Cesar da Costa Rosa; Djalma Francisco Wetten; Jose Silveira Filho; Manuel Rodrigues Tavares de Almeida Filho; Paulo Roberto de Medeiros Carneiro; Pedro Manuel Tavares de Almeida; Roberto Carlos Casezmark; Valquiria Josalia Contiero; Agroindustrial Vista Alegre S.A.; Agrovera Agro Industrial Vera Cruz S.A.; Cachaça Brasileira Industria e Comercio de Bebidas S.A.; Coudelaria Mito Lusitano Ltda; Fundo de Investimento em Participações Melrose Multiestrategia; Industrias Reunidas de Bebidas Tatusinho 3 Fazenda Ltda; Talavus Consultoria em Gestão Empresarial e Participações Ltda; Tatre Administração e Participações Ltda; Tavares de Almeida Participações S.A.; Velato Administração de Bens e Participação Ltda; e LB Companhia Securizadora de Créditos Financeiros*, o qual determina que se proceda o **Sequestro** do imóvel objeto desta matrícula, recaindo a constrição sobre 100% do direito real de aquisição do imóvel pelo Sr. PAULO ROBERTO DE MEDEIRO. Valor da dívida R\$ 303.000.000,00. **Selo digital Gratuito**: 127621AAA365921 - Código de validação: ZSW. Dou fé. Escrevente.

AV.9-M-33.348-31/03/2026-Prot.179.093: Procedo a esta averbação de conformidade com a *Decisão com força de ofício, datada em 23/02/2026, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro-SP*, por

ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Sergio Lazzareschi de Mesquita, *extraído dos Autos de Sequestro – Promoção, Constituição, Financiamento ou Integração de Organização Criminosa, Processo n.º 1011887-83.2023.8.26.0510*, determina que se proceda a **baixa do Sequestro**, no imóvel objeto desta matrícula, registrado sob o **R-8 retro**. Averbação concluído(a) aos 02/04/2026. Selo digital gratuito: 127621AAA564117 - Código de validação: EVQ. Dou fé. RMSA Escrevente.

AV.10-M-33.348-15/04/2026-Prot.179.434: CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL: Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado junto a esta municipalidade com a seguinte **Inscrição Cadastral**: 0004.0001.0012.0093.0001; **CCI**: 23191, e, demais condições. Averbação concluído(a) aos 20/04/2026. **Emolumentos**: R\$ 28,73; **Taxa Judiciária**: R\$ 11,93; **Funcivil**: R\$ 15,49; **ISSQN**: R\$ 1,44; **FSE**: R\$ 2,80; ; **Prenotação**: R\$ 14,54; **TOTAL**: R\$ 74,93. Selo digital: 127621AAA568834 - Código de validação: TDF. Dou fé. LCS. Oficial Substituto.

AV.11-M-33.348-15/04/2026-Prot.179.434: DECURSO DE PRAZO – PURGAÇÃO DA MORA: Procede-se a esta averbação para constar o transcurso do prazo para purgação da mora em **11/02/2026**, no qual transcorreu sem o devido pagamento dos débitos, pelo devedor, previsto no art. 26, §1º da lei federal de nº 9.514/1997. Averbação concluído(a) aos 20/04/2026. **Emolumentos**: R\$ 28,73; **Taxa Judiciária**: R\$ 11,93; **Funcivil**: R\$ 15,49; **ISSQN**: R\$ 1,44; **FSE**: R\$ 2,80; ; **TOTAL**: R\$ 60,39. Selo digital: 127621AAA568835 - Código de validação: FGA. Dou fé. LCS. Oficial Substituto.

AV.12-M-33.348-15/04/2026-Prot.179.434: CONSOLIDAÇÃO: Procedo a esta averbação nos termos do requerimento datado em 10 de abril de 2026, expedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, estabelecimento bancário, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Brooklin Novo, São Paulo-SP, devidamente representado por seu procurador Sr. RAFAEL BARIONI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 225.389.398-60, OAB/SP281.098, integrante do ESCRITÓRIO SANCHEZ E SANCHEZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 02.663.941/0001-30 e sob nº de Registro OAB/SP 4.154, com sede à Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 800, Sala 701 a 711, Edifício Iguatemi Business, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.027-250, conforme procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas, São Paulo-SP, Livro nº 11808, Fls. 209/214, datada em 29/05/2025, com Substabelecimento lavrado no 9º Tabelião de Notas, São Paulo-SP, Livro nº 11821, Fls. 023/026, datada em 23/06/2025; em razão do inadimplemento do devedor fiduciante Sr. PAULO ROBERTO DE MEDEIROS CARNEIRO, já qualificado no **R-6 acima**, a **propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica CONSOLIDADA** em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, acima qualificado, o devedor, após ter sido regularmente intimado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas através do *Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis n.ºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, nº 0010344650, datado de 08/11/2022*, junto ao credor fiduciário, onde restou comprovada “**A NÃO PURGAÇÃO DA MORA**” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor Venal da Consolidação R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), comprovado o recolhimento do **ITBI** - DUAM nº 11134968; valor recolhido na

Certidão - Processo nº 179.434 - Selo Digital: 127621AAA568965-IIO
importância de R\$8.000,00 (oito mil reais), junto ao Banco do Brasil, autenticação nº
2.866.685.17E.C33.216 e Certidão de Quitação de ITBI sob código verificador nº
1776275628346, demais condições constam no presente requerimento. Averbação
concluído(a) aos 20/04/2026. Valor para fins fiscais: R\$ 400.000,00. Emolumentos: R\$
1.561,01; Taxa Judiciária: R\$ 344,70; Funcivil: R\$ 81,35; ISSQN: R\$ 78,06; FSE: R\$ 2,80;
Comunicação, Meio Físico ou Eletrônico: R\$ 17,45; Comunicação, Meio Físico ou
Eletrônico: R\$ 17,45; Comunicação, Meio Físico ou Eletrônico: R\$ 17,45; TOTAL: R\$
2.120,27. Selo digital: 127621AAA568842 - Código de validação: VJJ. Dou fé. LCS.
Oficial Substituto.

AV.13-M-33.348-15/04/2026-Prot.179.434: ANOTAÇÃO: Certifico que, como
determina o art. 27 da lei federal de nº 9.514/1997, com as devidas alterações constantes da
Lei nº 14.711/2023, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificado, **passou
a ter a incumbência legal de “promover” o “leilão público para a alienação do imóvel”
objeto desta matrícula, dentro do prazo de “60 (sessenta) dias”, contados da averbação
da consolidação efetuada em 20/04/2026**, data esta, em que foi efetivada a consolidação,
para que “a propriedade plena” possa passar ao Credor Fiduciário. Averbação concluído(a)
aos 20/04/2026. Emolumentos: R\$ 28,73; Taxa Judiciária: R\$ 11,93; Funcivil: R\$ 15,49;
ISSQN: R\$ 1,44; FSE: R\$ 2,80; ; TOTAL: R\$ 60,39. Selo digital: 127621AAA568843 -
Código de validação: AHF. Dou fé. LCS. Oficial Substituto.

**O referido é verdade e dou fé.
Araguaína, 20 de abril de 2026.**

-Assinado digitalmente-
Rafael Rodrigues Carvalho Lima -
Oficial Registrador Substituto

Observação: Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa
certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV b, do
Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a lei nº 7.433/1985.

Reg. Imóveis	
Emolumento	R\$ 28,73
TFJ	R\$ 11,93
Funcivil	R\$ 15,49
FSE	R\$ 2,80
ISSQN	R\$ 1,44
Total	R\$ 60,39





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NQRQC-84RGB-7XXAL-VY4CL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rafael Rodrigues Carvalho Lima (CPF ***.933.731-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/NQRQC-84RGB-7XXAL-VY4CL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>